



EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A
CNPJ/MF: 09.168.704/0001-42
CF/DF: 07.507.191/001-01
SCS Quadra 08 - Bloco B-60 - 1º subsolo - Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
70.333-900 - Brasília / DF
Fone: (61) 3799-5672

**FATURA DE
PUBLICIDADE LEGAL
7199308**

Emissão	Vencimento	Valor	Valor por Extenso
25/10/2018	13/11/2018	2.097,90	DOIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Cliente EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	CNPJ 00348003005422	Inscrição Estadual
--	------------------------	--------------------

Endereço ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 234 KM 234 CAIXA POSTAL 339, RURAL - FAZENDA CANCHIM	Cidade São Carlos	Estado SP	CEP 13560970
---	----------------------	--------------	-----------------

PI	Publicação	Data	Veículo	CNPJ	Representante	CNPJ Repres	Fatura Veic/Repr	NF EBC	Valor Veic	Comissão EBC	Valor Publicação
0362002018	LEILÃO Nº 2/2018	02/10/2018	Valor Econômico (SP) Regiona	04067191000240	EDITORA GLOBO S.A. FILIAL	04067191000240	074865	199308	1.678,32	419,58	2.097,90
TOTAL									1.678,32	419,58	2.097,90

OBSERVAÇÕES:

Efetuar retenções de acordo com o Art 16 da IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012. Caso o veículo seja optante pelo simples, não reter tributos no seu CNPJ, conforme Art. 3º, Item XI.

Orgãos/empresas desobrigadas de efetuar retenção de tributos, desconsiderar as informações abaixo.

Em nome da EBC:

CNPJ: 09.168.704/0001-42

Cód: 6190 - Total 9,45%: 39,65

Em nome do Veículo:

CNPJ: 04067191000240

Cód: 6190 - Total 9,45%: 158,60

O não pagamento desta Fatura implicará na inclusão do CNPJ/CPF do Cliente no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), conforme Lei Número 10522/2002.

ATENÇÃO:

- Quando se tratar de PI internacional não deve haver retenção de tributos no CNPJ do veículo
- ISS devido no Distrito Federal - Artigo 3º Lei Complementar 116 – DOU 01/08/2003
- Código de recolhimento para clientes que efetuam o pagamento através de GRU INTRA-SIAFI: 90050-8 - Código da Receita: 0095 (Mensagem SIAFI - 2007/0343716 - UG 170500)

RECEBEMOS DE EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.199.308
		SÉRIE: 1

 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC ST SETOR COMERCIAL SUL - SCS QUADRA, 8 - BLOCO B-60 1 PISO INFERIOR EDIF VENANCIO 2000 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70333900 - Fone/Fax: 37995672	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	1 Nº 000.199.308 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5318 1009 1687 0400 0142 5500 1000 1993 0810 7199 3080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE LEGAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353180046543417 - 25/10/2018 08:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0750719100101	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 09.168.704/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		CNPJ/CPF 00.348.003/0054-22	DATA DE EMISSÃO 25/10/2018
ENDEREÇO ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 234, KM 234 -	BAIRRO/DISTRITO RURAL - FAZENDA	CEP 13560-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/10/2018
MUNICÍPIO Sao Carlos	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 637034020117
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 00:00

FATURA
/ Num.: 07199308 / V. Orig.: 419,58 / V. Liq.: 419,58

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 419,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5001	AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE LEGAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 84,13	00000000		6933	1	1,0000	419,5800	419,58					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0750719100101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 419,58	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 419,58	VALOR DO ISSQN 20,98

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 13/11/2018, Valor: 419,58 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 84,13	RESERVADO AO FISCO

Editora Globo S.A. FILIAL CENTRO NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		Filiado ao SPC Rua RUA MARQUES DE POMBAL 25 - CENTRO CEP 20230-240 - Rio de Janeiro RJ INSC. no CNPJ N° 04.067.191/0002-40 INSC. ESTADUAL N° 84.032.123 INSC. MUNICIPAL N° 03036596		NFFSC 074865
				EMIÇÃO 15/10/2018
DADOS DO CLIENTE EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA ROD WASHINGTON LUIZ 234, KM SAO CARLOS SP 13565-800 CNPJ: 00.348.003/0054-22 I. EST: ISENTI I. MUN: ISENTI Reservado ao Fisco ED25.1757.26E2.1165.3DB7.B7A9.0387.7C69				VENCIMENTO 14/11/2018
				CÓD. CONTÁBIL 13160745
				NATUREZA DE OPERAÇÃO Não Contribuinte
				CFOP 6307
Discriminação				Valor Total
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE				1.678,32
Base de Cálculo do ICMS 0,00	Alíquota do ICMS 0,00	ICMS 0,00	Total da NF 1.678,32	
Informações Complementares A/C 0012258107 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. R SCS QUADRA 8 0, 1 SUBSO 70333-900 Reclamação deve ser feita ao Atendimento Comercial. O pto em dia evita a suspensão de seu anúncio. Valor de referência do desconto-padrão (remuneração da agência item 1.11 das normas padrão da atividade publicitária): R\$ 419,58 Procon RJ: Rua da Ajuda, 5, subsolo, Centro, Rio de Janeiro, RJ Disk Procon: (21)151 - www.procon.rj.gov.br Alerj: Palácio Tiradentes, Rua 1° de Março, s/n°, Centro, Rio de Janeiro, RJ Tel.: (21)2588-1000 - www.alerj.rj.gov.br Procon SP: www.sistemas.procon.sp.gov.br/procon/atendimento.asp Disk Procon: (11) 151 Caixa Postal 152, CEP 01031-970-SP Existe(m) boleto(s) pendente(s) em nosso sistema. Favor entrar em contato com setor de cobrança, através do tel. (21)2534-5891. Caso já tenha(m) sido paga(s), favor desconsiderar esta mensagem.				Imunidade Constitucional Art.150, inciso VI, Alínea DCF/88 Regime Especial - Proc.N° E-04/147.348/11 Reclamações ou dúvidas sobre fatura: Contactar o Atendimento Comercial no tel: (21) 2534-5649 e/ou email: spv@infoglobo.com.br

BRADESCO	237-2	RECIBO DO SACADO	
Número da Fatura	074865	Vencimento	14/11/2018
Data do Documento	15/10/2018	Agência/Cod.Beneficiário	2373/6/0396413-2
Nosso Número	09/18/101261154-1	Total a Pagar	1.678,32

BRADESCO	237-2	23792.37304 91810.126119 54039.641300 1 77080000167832	
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO		Vencimento 14/11/2018	
Beneficiário Editora Globo S.A. CNPJ N° 04.067.191/0002-40		Agência/Cod.Beneficiário 2373/6/0396413-2	
Data do Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite
15/10/2018	074865	RECIBO	N
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie
775	09	R\$	X
Data do Documento 15/10/2018		Data do Processamento 15/10/2018	
Valor do Documento 1.678,32		Valor do Documento 1.678,32	
Instruções APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO BRADESCO VALOR DE ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO = R\$ 3,69 NÃO RECEBER ESTA FATURA APÓS O DIA 14/12/2018 SE PAGAR EM CHEQUE, ANOTE NO VERSO NOSSO NÚMERO E NOME DO SACADO. ESTA CONTA NÃO PERMITE DEPÓSITO: PAGUE SOMENTE COM A FATURA. EM 1/1/18, INFOGLOBO, EDITORA GLOBO E VALOR ECONÔMICO SE TORNARAM UMA SO EMPRESA.		(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos Valor Cobrado	

PAGADOR
 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA CNPJ: 00.348.003/0054-22
 A/C EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Editora Globo S.A. FILIAL CENTRO Filiado ao SPC Rua RUA MARQUES DE POMBAL 25 - CENTRO CEP 20230-240 - Rio de Janeiro RJ		Nº da NFFSC 074865		
RELAÇÃO DE ORDENS FATURADAS		EMIÇÃO 15/10/2018		
ANUNCIANTE EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA INTERMEDIADOR AGENTE FICTÍCIO SUCURSAL São Paulo		VENCIMENTO 14/11/2018 Página 1 / 1		
Produto	Ordem	Título	Data	Valor Total
VALOR NOTICIÁRIO - VLR	15241340	PI.036200 - LEILÃO Nº2/2018	02/10/2018	1.678,32
				1.678,32



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
SCS Q.8 BI.B-50, Ed.Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900 Brasília - DF
CNPJ:09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:	Nº PI:
0003/2018	36200/2018
Data Emissão:	Entrada:
01/10/2018	29/09/2018

PI - Pedido de Inserção

Cliente:		CNPJ:	
EMBRAPA - SP - SUDESTE - SÃO CARLOS		00.348.003/0054-22	
Razão Social:		Inscrição Estadual:	
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			
Logradouro:		Bairro:	
ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 234		RURAL - FAZENDA CANCHIM	
Complemento:	Pais:	Cidade-UF:	CEP:
CAIXA POSTAL 339	Brasil	São Carlos-SP	13560-970
Veículo:		CNPJ:	Inscrição
VALOR ECONÔMICO (SP) REGIONAL		04.067.191/0002-40	84032123
Logradouro:		Bairro:	Cidade-UF:
Av. Nove de Julho		Asa Norte	São Paulo-SP
Complemento:	Pais:	CEP:	Telefone:
Centro Empresarial Norte	Brasil	02010-902	(11) 3767-1057
Representante:		CNPJ:	
VALOR ECONÔMICO		04.067.191/0001-60	
Contato:		Telefone:	
JOHN LENNON LIMA ALVES		(11) 3767-1057	
Título:			
LEILÃO Nº 2/2018			
Retranca:	Publicar em:	Col. X Alt. (cm):	Valor cm/col:
Licitações e Concorrências	02/10/2018	3 X 7	R\$ 222,00
Desconto:	Valor Bruto:	Comissão:	Valor Líquido:
55,00 %	R\$ 2.097,90	R\$ 419,58	R\$ 1.678,32

Observações sobre o pedido:

Procedimentos para o faturamento:

- > Faturar de acordo com o Pedido de Inserção - contra o **cliente** que solicitou a matéria, discriminando o valor bruto, a comissão da EBC e o valor líquido, sendo o total da nota fiscal o valor **líquido**.
 - > Informar o número do **Pedido de Inserção** na nota fiscal.
 - > Anexar junto a cada nota fiscal o respectivo jornal original de publicação para mídia impressa e o comprovante de veiculação para mídia eletrônica.
 - > Quando o veículo tiver tributação diferenciada, deverá atentar para a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, de forma a atender o art 3º, incisos III, IV e XI.
- Assim, deverá ser entregue à EBC junto a cada nota fiscal a declaração da pessoa jurídica, original, datada e assinada, contra o **cliente**, na forma do Anexo I, II ou IV.
- > Toda documentação do faturamento deverá ser entregue a EBC até **5º dia** posterior à data de publicação.

Condições Gerais de Pagamento:

- > A EBC é unidade gestora do SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal. Os pagamentos são feitos por meio de depósito em conta corrente do favorecido; assim, os títulos de responsabilidade desta unidade gestora deverão ser mantidos em carteira.
- > É VEDADA a transferência de direitos sobre o PEDIDO DE INSERÇÃO - PI.

Local:
Brasília - DF

Data de impressão
19/10/2018 16:19:49

Antonio Marinho da Cunha Junior
Gerente de Publicidade

...dor da Companhia, invocando ou instituição financeira, consoante
esses atos jurídicos que forem acionistas da Companhia poderão ser
com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código
Companhia, acionista ou advogado (cf. Processo CVM RJ2014/3578,
xpeditos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos
u, caso o país de emissão do documento não seja signatário da
lizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado
Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Conforme
481/09 e nos art. 1º e 3º da Instrução CVM 165, de 11 de dezembro
conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por
o de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e
isso de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de
essos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgado em 04.11.2014,
do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia
melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita, nos
envio dos documentos necessários para participação na Assembleia
lência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.
bleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio acima referido,
sembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da ICVM
atérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à
a página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores
(www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
esini Junior - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Locaweb Serviços de Internet S/A

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

Edital de Convocação

para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Companhia a se reunirem
às 10 horas do dia 04/10/2018 em Assembleia Geral
Extraordinária, na sede social, São Paulo/SP, Rua Itapaituna, nº
2.434, Bairro da Vila Andrade, para deliberarem sobre [A]
aprovação da reeleição dos atuais 03 membros do Conselho
de Administração em seus respectivos cargos estatutários; [B]
outros assuntos de interesse geral da Companhia.
Informações Gerais: Nos termos do Artigo 26 do Estatuto
Social, para tomar parte na AGE, o acionista ou seu
representante legal deverá comparecer munido dos
documentos que comprovem sua identidade; sendo certo que
poderá ser representado por procurador constituído há menos
de 1 ano, nos termos da legislação vigente. As informações
e documentos relacionados às matérias deliberadas na AGE,
nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição
dos acionistas na sede social. São Paulo, 26/09/2018.

Gilberto Mautner - Presidente do Conselho de Administração

Assine:
assinevalor.com.br

ou ligue:
0800 7018888

Valor

Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 anos, podendo ser reeleitos, e seu mandato
estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 7º** Nos seus impedimentos ou faltas
caberá ao Diretor Presidente designar o seu substituto; não o fazendo caberá à Assembleia Geral indicar
quem o substituirá. Se o impedimento ou falta for de qualquer outro Diretor, o seu substituto será
designado pelo Diretor Presidente. **§1º** No caso de vacância de cargo da Diretoria, deverá ser convocada
Assembleia Geral para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se tal providência for necessária para
a observância do número mínimo de membros desse órgão. **§2º** Considerar-se-á vago o cargo de Diretor
que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de 15 dias consecutivos. **§3º** As
substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, mas não na dos honorários e
demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **Artigo 8º** A Diretoria terá sua remuneração
fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** São atribuições dos Diretores, separadas e indistintamente, na
forma do Artigo 10, representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas
relações com a administração pública e quaisquer terceiros, praticando todos os atos referentes aos seus
objetivos sociais, a realização de seus fins e a defesa e proteção dos direitos e interesses da Companhia,
inclusive alienar imóveis. **§1º** Compete ao Diretor Presidente a administração dos negócios sociais e a
presidência das reuniões da Diretoria. **§2º** Compete aos Diretores Executivos colaborar com o Diretor
Presidente na condução dos negócios da Companhia. **Artigo 10** A representação da Companhia, ativa e
passivamente, em todos os seus atos e transações, somente se poderá operar com a assinatura de
qualquer dois Diretores em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes
específicos, ou ainda por dois procuradores em conjunto, em estrita conformidade com os poderes
constantes dos respectivos instrumentos de mandato e este Estatuto Social. **§1º** A Companhia, em casos
especiais, será representada singularmente por um procurador, quando assim for designado no respectivo
instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem. **§2º** Para a
constituição de procuradores, a Companhia será representada, obrigatoriamente, por quaisquer dois
Diretores em conjunto. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela
Companhia deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção, não além de
1 ano a contar da data de outorga. **Artigo 11** A Diretoria reunir-se-á por convocação de quaisquer de seus
membros, com 2 dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando da reunião participarem
a maioria de seus membros. Tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente. **§Único** As deliberações
da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros presentes, e, no caso de empate, o Diretor
Presidente usará do voto de qualidade. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais: Artigo 12** A Assembleia
Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social. **Artigo**
13 As Assembleias Gerais Extraordinárias terão lugar sempre que necessárias e serão convocadas por
qualquer dois Diretores ou por acionistas de conformidade com as disposições legais pertinentes. **§**
Único Caberá ao Diretor Presidente, sempre que presente, promover a instalação da Assembleia. **Artigo**
14 As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas de acordo com a lei, por maioria de votos.
§Único Cada ação ordinária dará direito a um voto. **Artigo 15** O Presidente das Assembleias Gerais será
indicado pelos acionistas presentes, porém em caso de empate, competirá ao Diretor Presidente e, na falta
deste, a qualquer dos Diretores, assumir a presidência. **§Único** O Presidente das Assembleias dirigirá os
trabalhos de acordo com o presente Estatuto, escolhendo livremente um dos presentes para secretário.
Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 16 O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será
instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal. **§1º** Quando instalado, o
Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, e suplentes em igual número,
acionistas ou não, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **§2º** Os membros
do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que
se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **§3º** O Conselho Fiscal terá as atribuições e os
poderes que a lei lhe confere. **§4º** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus
impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes. **Capítulo VI - Do Exercício**
Social, Balanço, Lucros, e sua Aplicação: Artigo 17 O exercício social coincide com o ano civil,
terminando, portanto, em 31/12 de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras; e
do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos
acumulados e a provisão para Imposto sobre a Renda. **Artigo 18** Juntamente com as demonstrações
financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido,
obedecendo a seguinte ordem de dedução: **I.** 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capital social;
II. as importâncias que, legalmente, puderem ser destinadas à Reserva para Contingências; **III.** a quota
necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 1%, no mínimo, do lucro
líquido anual ajustado na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 19** Do saldo do lucro
líquido remanescente, por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação de
Reserva para Reforço do Capital de Giro e Reserva para Equalização de Dividendos, sendo: **I.** 50% a título
de Reserva para Reforço do Capital de Giro, que terá por finalidade garantir meios financeiros para a
operação da Companhia; e **II.** 50% a título de Reserva para Equalização de Dividendos com o fim de
garantir recursos para a continuidade da distribuição semestral de dividendos. **§Único** Por proposta da
Diretoria, serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante,
juntamente com o saldo da Reserva Legal, não ultrapasse o saldo do capital social. **Artigo 20** Salvo
deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 dias da
data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 21** A Companhia
poderá levantar balanços extraordinários, a qualquer tempo, podendo a Diretoria, *ad referendum* da
Assembleia Geral: **I.** distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que
o total de dividendo pago em cada período do exercício social não exceda o montante das reservas de
capital; **II.** declarar dividendo intermediário à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros; e **III.**
pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio, destes últimos, até o
limite estabelecido no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e na forma do §7º desse mesmo artigo as eventuais
importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em
lei e neste Estatuto. **Capítulo VII - Disposições Finais: Artigo 22** A Companhia entrará em liquidação
nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o
Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar durante esse período. **Artigo 23** Os casos omissos
serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie. **Mesa: Juan Sebastian Moreno Blanco**
- Presidente da Mesa: Carlos Rey de Vicente - Secretário da Mesa Juan Sebastian Moreno Blanco,
Carlos Rey de Vicente - Banco Santander (Brasil) S.A.

Embrapa

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

GOVERNO
FEDERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA
EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

LEILÃO Nº 02/2018

Objeto: Leilão de 507 animais, sendo 54 bovinos fêmeas da raça Canchim; 98 bovinos machos da raça Canchim; 16 bovinos fêmeas da raça Nelore; 138 bovinos machos da raça Nelore; 17 bezerros leiteiros machos das raças Holandês e Holandês X Jersey; 7 bovinos leiteiros fêmeas; bezerros e adultas das raças Holandês e Holandês X Jersey; 82 ovinos fêmeas das raças Texel, Ile-de-France, Santa Inês, Whitedorper, Morada Nova e cruzadas; 88 ovinos machos das raças Texel, Ile-de-France, Santa Inês, Morada Nova e cruzados; 4 éguas da raça Puro Sangue Árabe; 1 equino macho castrado da raça Puro Sangue Árabe; 2 éguas sem raça definida. Data da abertura: 17/10/2018, às 19h00min. Local: Recinto de Leilões do Sindicato Rural de São Carlos – CEMOSAR, situado à Rodovia São Carlos ao Broa, Km 1, São Carlos, SP. O regulamento do leilão e maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário comercial, na Embrapa Pecuária Sudeste, no endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 234 – Fazenda Canchim, São Carlos, SP, e pelos meios de comunicação: telefone (16) 3411-5600, e-mail: cppse.compras@embrapa.br e home-page: www.embrapa.br/pecuaria-sudeste.

Rui Machado
Chefe Geral
Embrapa Pecuária Sudeste